

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2009-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº: **37455351/2009**, oriundo da **Companhia de Processamento de Dados de Goiânia – COMDATA** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2009-Sistema de Registro de Preços**, com abertura prevista para o dia 1º de setembro de 2009, às 09h30m, **FICA ADIADO** para o dia **16 de setembro de 2009, às 09h30m**, motivada pela necessidade de alteração do edital, conforme segue:

O item 3-Das Condições Gerais Para Participação passa a vigorar da seguinte forma:

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1-** Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste edital.
- 3.2-** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3-** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4-** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
 - 3.5.1-** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.5.2-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
 - 3.5.3-** Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - 3.5.4-** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
 - 3.5.5-** Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - 3.5.6-** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

As **Especificações Mínimas do Objeto** constantes do Anexo I-Termo de Referência passa a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de equipamento de grande capacidade de armazenamento de dados (Storage), conforme quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNT.	VR TOTAL
			<p>Equipamento de Armazenamento de dados – Storage com as seguintes características mínimas:</p> <p>1 - Equipamento de armazenamento de dados:</p> <p>1.1 Deverá ser novo e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;</p> <p>1.2 Deverá incluir em sua proposta o fornecimento do rack necessário para atender a solução;</p> <p>1.3 Deverá ser composto por 02 (duas) controladoras, atuando de maneira redundante e ativas, garantindo a disponibilidade no acesso aos dados do subsistema no caso de falha completa de uma destas controladoras;</p> <p>1.4 Deverá possuir fontes de alimentação e ventiladores redundantes, que mantenham o equipamento em operação integral e adequada em caso de falha de uma das fontes ou ventilador;</p> <p>1.5 Deverá permitir o compartilhamento dos recursos de armazenamento de dados por meio de uma SAN;</p> <p>1.6 Deverá fornecer 2 (dois) switches Fiber Channel (FC-SW) com taxa de transferência de 4 Gbps, com no mínimo 16 portas livres (cada) para conectar 16 servidores;</p> <p>1.7 Deverá fornecer 16 (dezesesseis) adaptadores Fiber Channel (HBA – Host Bus Adapter) PCI-Express, com taxa de transferência de 4 Gbps por porta, com 2 portas para cada adaptador;</p> <p>1.8 O sistema deverá ser fornecido com todos os materiais e softwares necessários ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades, incluindo, mas não se limitando, a todos os cabos para a conexão dos diversos componentes, além de todas as mídias com drivers, trilhos, porcas, parafusos e todos os componentes necessários para o acondicionamento dos diversos equipamentos ao rack;</p> <p>1.9 Deverá permitir caminhos (paths) redundantes entre o disk array e os servidores, todo software adicional específico da solução SAN requerido para esse fim deverá ser fornecido e devidamente licenciado;</p> <p>1.10 Deverá permitir transferência de dados simultânea entre servidores e disk array (canais independentes de comunicação);</p>		

01	Unid.	01	<p>1.11 Deverá suportar, no mínimo, um dos dois tipos de unidades de discos: discos de desempenho otimizado baseado na tecnologia Fiber Channel ou SAS;</p> <p>1.12 Deverá permitir a criação de volumes do tipo RAID (ou VRAID);</p> <p>1.13 Controladoras, no mínimo duas, com as seguintes características:</p> <p>1.13.1. Possuir no mínimo 2 portas por controladora para conexões FC-SW aos switches (frontend) com taxa de transferência mínima de 4 Gbps cada;</p> <p>1.13.2. Possuir no mínimo 1 porta back-end FC-AL ou SAS de no mínimo 2Gbps por controladora;</p> <p>1.13.3. Deverá permitir que cada disco rígido do sistema seja acessado pelas duas controladoras de forma redundante;</p> <p>1.13.4. Memória cache para escrita e leitura com capacidade mínima de 4GB por controladora;</p> <p>1.13.5. Suportar, pelo menos, os níveis de proteção de dados RAID ou VRAID 0, 1, 1+0 e 5 implementados em hardware;</p> <p>1.13.6. O firmware da controladora deverá ser capaz de fazer controle de acesso aos dados, impedindo o acesso de um servidor a área de outro (LUN Masking);</p> <p>1.13.7. A controladora de array deve prover proteção por senha para acesso às configurações de controle do storage;</p> <p>1.14 A controladora RAID ou VRAID deverá ser do mesmo fabricante do storage ofertado ou deverá ser homologado por este. Neste último caso, o licitante deverá fornecer documento do fabricante que comprove esta homologação;</p> <p>1.14.1. Deverá suportar no mínimo a criação de 1024 (mil e vinte e quatro) LUN's;</p> <p>1.15 Em caso de falha de energia, o equipamento deverá manter os dados em cache por um período mínimo de 12 horas ou efetuar a gravação dos dados que estão na memória cache de escrita (write cache) para os discos antes do desligamento do equipamento.</p> <p>2 - Discos rígidos:</p> <p>2.1 Deverá ser fornecida a quantidade de mínima 21 (vinte e um) discos do mesmo modelo (mesmo part number);</p> <p>2.2 Os discos rígidos deverão possuir interface single-port Fiber Channel nativas de, no mínimo, 4 Gbps (quatro gigabits por segundo) ou dual-port ativo de, no mínimo, 2Gbps cada, ou SAS, de 3Gbps (três gigabits por segundo);</p> <p>2.3 Cada disco rígido deverá possuir capacidade de no mínimo 100GB e máxima de 300GB, com velocidade mínima de rotação das mídias de 15.000RPM;</p> <p>2.4 A soma da capacidade dos discos deverá ser no mínimo de 6.3TB</p> <p>2.5 Os discos rígidos deverão ser do mesmo fabricante do storage ofertado ou deverão ser homologados por este. Neste último caso, o licitante deverá fornecer documento do fabricante que comprove esta homologação;</p>	
----	-------	----	--	--

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Av. Cerrado nº 999 – Park Losandes (pilotis)

Fone : (62)3524-6320/6321

Fax: (62)3524-6315

		<p>3 - Softwares fornecidos e licenciados para a solução ofertada (inclusive para pelo menos 16 hosts, no que couber) para desempenhar as seguintes funções:</p> <p>3.1 Todos os softwares descritos neste tópico deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou homologados por este. O licitante deverá fornecer documento do fabricante que comprove esta homologação;</p> <p>3.2 Todos os softwares solicitados (gerência, administração e replicação interna) deverão abranger todo o gabinete, incluindo todas as controladoras e expansões fornecidas, eliminando assim custos adicionais para futuros upgrades, ou seja, a licença deverá ser ilimitada;</p> <p>3.3 Software de Gerenciamento do storage, permitindo a criação e expansão de LUNS; RAID GROUPS, Administração da informação, etc;</p> <p>3.4 Software host-based responsável pelo balanceamento de cargas das controladoras do servidor, bem como do fail-over;</p> <p>3.5 Software para realizar as funções de clone de unidades lógicas e de cópia instantânea no subsistema (snapshots), possibilitando a duplicação de volumes, sem utilizar recursos dos servidores, sendo contempladas as licenças para esta funcionalidade para o volume total de armazenamento do storage, sem a necessidade de licenciamento adicional no caso de uma futura expansão;</p> <p>3.6 Deverá acompanhar software que gere notificações pró-ativas (alertas), no caso de pré-falha de algum disco ou controladora;</p> <p>3.7 Deverá acompanhar software de gerenciamento de performance que permita a coleta de dados em tempo real sobre a utilização de diversos componentes do storage, como controladoras, memória e LUNs, a fim de permitir a identificação de gargalos de desempenho;</p> <p>3.8 A solução de gerenciamento ofertada deverá ser completa. Isto é, para atender ao que foi explicitamente exigido em edital, o licitante deverá incluir todo software e hardware necessário para seu funcionamento adequado e satisfatório, devendo ser detalhada esta oferta na sua proposta.</p>		
VALOR TOTAL				R\$

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Comissão Geral de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis/ Torre Sul - Goiânia-GO. – FONE: (62) 3524-6320 -FAX: (62) 3524-6315.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
aos 02 dias do mês de setembro de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro